



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2023 - SECULT QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A EMPRESA DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CONFORME DISPOSIÇÕES ABAIXO

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 32.746.693/0001-52, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Setor Central, ora representada por sua titular a Sra. YARA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº XXX.301.821-XX, residente e domiciliada em Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.236.185/0002-51, estabelecida na Rua França, nº 120, quadra 07, lote 06, Setor Jardim Novo Mundo, CEP: 74.715170, na cidade de Goiânia - GO, tendo como representante legal, a Sra. ALISSANDRA GOMES MONTEIRO, brasileira, inscrita no CPF nº XXX.538.682-XX, residente e domiciliada em Macapá - AP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 3/2023 - SECULT, proveniente do processo administrativo nº 202317645000220, nos autos do presente processo nº **202317645002872**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e ainda às cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 3/2023 (55198442), que trata da prestação de serviços continuados de vigilância armada, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as previsões estabelecidas e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e previsão estabelecida na cláusula sexta do contrato original, o prazo de vigência da contratação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **08 de fevereiro de 2024 à 08 de fevereiro de 2025**, condicionando a sua eficácia à publicação na imprensa oficial, podendo novamente ser prorrogado mediante termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 3.681.392,76 (três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)**, conforme Requisição de Despesa, evento SEI 55194007.

3.2 As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da dotação orçamentária nº 2024.25.01.13.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme PDF nº 2024250100023, Nota de Empenho nº 00039, emitida em 23/01/2024 55956212, no valor de R\$ 3.303.027,40 (três milhões, trezentos e três mil vinte e sete reais e quarenta centavos) e no exercício subsequente, será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual originário, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais diplomas legais.

5.2 Para a validade do ato pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

CONTRATANTE

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/GO

CONTRATADA

ALISSANDRA GOMES MONTEIRO
DIMIVIG Vigilância e Segurança Patrimonial LTDA

GOIÂNIA - GO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA AGUIAR DE CASTRO**, Gerente, em 24/01/2024, às 16:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56048102** e o código CRC **65CAF442**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02, ED MARIETTA TELES MACHADO -
Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202317645002872



SEI 56048102

ANEXO ÚNICO
"ANEXO I"
PAUTA DE MERCADORIAS

CÓD.	Descrição	PREÇO (R\$)
	AGRICULTURA - SOJA	
16331	Soja Sem Transgenia (Convencional) em Grãos (produtor / extrator) KG	1,96
16332	Soja Sem Transgenia (Convencional) em Grãos (produtor / extrator) SC 60KG	117,60
17671	Soja Sem Transgenia (Convencional) em Grãos (produtor / extrator) T	1.960,00
01414	Soja em Grãos Oriundo de Campo de Sementes (produtor / extrator) KG	1,90
13630	Soja em Semente (Todos os tipos) (produtor / extrator) KG	4,35
00235	Soja Resíduo (indústria) KG	0,20
00238	Soja Transgênica em Grãos (produtor / extrator) KG	1,72
01993	Soja Transgênica em Grãos (produtor / extrator) SC 60KG	103,20
17651	Soja Transgênica em Grãos (produtor / extrator) T	1.720,00

Protocolo 440900

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTEIRA N° 030, de 05 de fevereiro de 2024
ALTERAR a Portaria n° 176/2023 que instituiu e regulamentou a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR)
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR a Portaria n° 176/2023 - SEDS, publicada em 28 de junho de 2023 - DOE n° 24.071, que instituiu e regulamentou a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), de acordo com o preceituado na Lei n° 18.672/2014, com as alterações pela Lei 19.157/2015.

Artigo 2º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargos de provimento efetivo, para, no âmbito desta Pasta, constituírem a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), de acordo com o preceituado na Lei 18.672/2014, com alterações pela Lei 19.157/2015 e constituir a Comissão Permanente de Responsabilização de Fornecedores (PAF), nos termos da legislação de licitações e contratos Lei Estadual n° 17.928/2012, Lei Federal n° 8.666/93 e, no caso do Pregão, na Lei Federal n° 10.520/2002 c/c Decreto Estadual n° 9.666/2020, e na Lei Estadual n° 13.800/01 (que dispõe sobre o Processo Administrativo no âmbito estadual):

1. JESSICA DA SILVA MENDONÇA - CPF: 014.559.641-90 - Presidente;
2. RONALDO RODRIGUES MACENA - CPF: 703.264.681-61 - Vice - Presidente;
3. MARIANA DE MORAES CUSTODIO GUIMARAES - CPF: 876.918.841-68 - Secretária;

Artigo 3º - Atribuir aos servidores em comento o exercício dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretária e Membros de Comissão, conforme acima especificado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 440722

Extrato de Termo de Fomento n° 261/2023-SEDS.

Processo n.º 202310319002807

Objeto: O repasse de recurso financeiro às entidades sem fins lucrativos para Auxílio Financeiro de Energia Elétrica e de Água tratada e pela utilização do serviço de coleta de esgoto.

Vigência: de 30 meses a partir de 05/02/2024.

Valor: o valor anual estimado em R\$ 13.072,80 (treze mil setenta e dois reais e oitenta centavos).

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ n.º 08.876.217/0001-71 e Centro de Apoio ao Doente de AIDS-CADA, CNPJ n.º 37.880.804/0002-13.

Legislação Vigente: Lei Federal n.º 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 440752

Extrato da Portaria n° 013/2024 - GEPTR-SEDS

A Subsecretaria de Governança Institucional da SEDS, nos autos n.º 202310319001077, resolve: Art. 1º Revogar a Portaria n.º 285/2023 - SEDS e Designar os servidores Jean Lucas Correia Spíndola, CPF n.º xxx.229.061-xx, como Gestor, Paulo César Ferreira Júnior, CPF n.º xxx.610.986-xx, como Gestor Substituto e Luiz Antônio da Silva, CPF n.º xxx.869.281-xx como Fiscal do Contrato n.º 37/2023-SEDS e seus Aditivos.

06/02/2024.

Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária

Protocolo 440796

Extrato da Portaria n° 014/2024 - GEPTR-SEDS

A Subsecretaria de Governança Institucional da SEDS, nos autos n.º 201910319002229, resolve: Art. 1º Revogar a Portaria n.º 12/2024 - GEPTR SEDS e Designar os servidores Paulo César Ferreira Júnior, CPF n.º xxx.610.986-xx, como Gestor, Jean Lucas Correia Spíndola, CPF n.º xxx.229.061-xx, como Gestor Substituto e Luiz Antônio da Silva, CPF n.º xxx.869.281-xx, como Fiscal, do Contrato n.º 18/2021-SEDS e seus Aditivos.

06/02/2024.

Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária

Protocolo 440808

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3/2023

Processo SEI n.º: 202317645002872.

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021-SEAD-GEACLOTE 2, ATA RP N° 002/2022-SEAD/GEAC.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.746.693/0001-52.

Contratada: DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.236.185/0002-51.

Objeto: Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 3/2023, que trata da prestação de serviços continuados de vigilância armada, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as previsões estabelecidas e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Valor: R\$ 3.681.392,76 (três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

Vigência Contratual: 08/02/2024 à 08/02/2025.

Dotação Orçamentária: 2024.25.01.13.122.4200.4243.03.

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: n.º 00039 de 23 de janeiro de 2024.

Data de assinatura: 06/02/2024.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela EMPRESA: Alissandra Gomes Monteiro - Representante Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 440848